



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 505/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.973,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e três reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Rede de Atendimento Psicossocial - Caps		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	496	43.973,00
TOTAL			43.973,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Secretaria de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.041	Manutenção da Rede de Atendimento Psicossocial- Caps		
3.3.90.30	Material de Consumo	496	43.973,00
TOTAL			43.973,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rogério Masetto

Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº436 de 03/01/2017 pg nº2B

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do
Sudoeste do Paraná
DIOEMS
ANO V – EDIÇÃO Nº 1257 de 22/12/2016